



RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 000/2023

Estabelece como obrigatória a Inspeção Técnica nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e de fretamento, em todas as suas modalidades, bem como as regras para a sua realização.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, I da Lei Complementar nº 429/2011, pelo art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 001/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de sistema de inspeção técnica veicular eficaz, voltada a garantir maior segurança aos usuários dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, e, conforme o que consta do Processo AGER-PRO-2024/00382,

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Todos os veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e nos serviços de fretamento, em suas modalidades, deverão obrigatoriamente serem aprovados por inspeção técnica veicular.

Art. 2º A inspeção técnica veicular será realizada por empresa devidamente credenciada junto à AGER/MT, nos termos da Resolução **Normativa nº xxx/2024 (resolução de credenciamento de empresas de inspeção veicular)**, que expedirá o Laudo de Inspeção Técnica Veicular – LIT, observando as regras desta resolução.

Art. 3º O Laudo de Inspeção Técnica Veicular – LIT poderá ser eletrônico ou documental, conforme especificações descritas no Anexo B, devendo constar, obrigatoriamente, o número do adesivo anexado no veículo, na forma do artigo 6º.





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo único. As empresas que prestam o serviço de fretamento poderão apresentar o Laudo de Inspeção Técnica emitido pela Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

Art. 4º O Laudo de Inspeção Técnica Veicular – LIT terá validade de um ano.

Parágrafo único. A validade do Laudo de Inspeção Técnica veicular dos ônibus e micro-ônibus com idade superior a 15 (quinze) anos será de 6 (seis) meses.

Art. 5º Os veículos novos, considerando o primeiro encarroçamento do chassi, não precisam realizar a inspeção técnica veicular no seu primeiro ano, devendo cumprir com as demais exigências legais e normativas.

Parágrafo único. A padronização e caracterização dos veículos novos deverão ser realizadas conforme a legislação vigente.

Art. 6º O Adesivo de inspeção técnica veicular será afixado pela empresa credenciada, após a certificação de que o veículo foi aprovado.

§1º O Adesivo de inspeção técnica veicular deverá ser colocado na lateral dianteira do veículo e terá o vencimento nele especificado.

§2º O Adesivo de inspeção técnica veicular emitido no modelo da ANTT deverá ser colocado na lateral dianteira do veículo, dispensando-se a informação relativa ao vencimento.

Art. 7º A empresa credenciada deve manter em arquivo, pelo prazo de 03 (três) anos, os registros dos resultados de todas as inspeções técnicas veiculares realizadas, de acordo com os requisitos estabelecidos nos Anexos “B” e “C” desta Resolução, além dos registros abaixo:

- I - Documento de identificação e recebimento do veículo rodoviário automotor, assinado pelo seu condutor;
- II - Lista de verificação dos itens inspecionados;
- III - Decalque do chassi do veículo rodoviário automotor;





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

IV - Laudo Automatizado das condições do veículo;

V - Cópia do documento do veículo rodoviário automotor (CRLV ou CRV) e do seu proprietário ou condutor (RG);

VI - Registros fotográficos coloridos e digitalizados do veículo rodoviário automotor (frente, lateral direita e esquerda e traseira), de modo que sejam evidenciados o nome e o nº da autorização da empresa vistoriadora, a data da inspeção (dia, mês, ano) e a placa do veículo rodoviário automotor vistoriado.

Art. 8º A AGER/MT poderá realizar auditoria dos veículos inspecionados com o objetivo de conferir se as condições do veículo estão de acordo com o Laudo de Inspeção Técnica Veicular – LIT emitido.

Art. 9º A AGER/MT ao constatar qualquer irregularidade nos veículos poderá aplicar as penalidades previstas nas normas vigentes, mesmo que o veículo esteja com o Laudo de Inspeção Técnica Veicular válido.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua data de publicação, revogando-se a Resolução Normativa nº 001/2006, bem como as disposições em contrário.

Art. 11 Esta resolução deverá ser revisada em até 04 (quatro) anos após a sua entrada em vigor.

Cuiabá-MT, XX de Julho de 2024.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente da AGER/MT





ANEXO A

ITENS MÍNIMOS A SEREM CONSIDERADOS NA INSPEÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

- Carroçaria e seus componentes;
- Painel de instrumentos;
- Retrovisores;
- Ergonomia;
- Bancos;
- Pára-choque;
- Sistemas de direção;
- Sistemas elétricos, de iluminação e de sinalização;
- Sistemas de freios;
- Sistemas de transmissão e seus componentes;
- Chassi e seus componentes;
- Suspensão;
- Amortecedores;
- Acessórios de segurança;
- Pneumáticos e rodas;
- Sistema de alimentação;
- Sistema de exaustão;
- Sistema de arrefecimento;
- Área e ângulo de visão (avaliação);
- Estabilidade (avaliação);
- Dirigibilidade (avaliação).

ANEXO B





DADOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTER NO LAUDO DE VISTORIA

Número do Laudo:

Número do Adesivo:

Data da Inspeção/Emissão:

Data da validade/vencimento:

O presente documento é relativo à Inspeção Técnica em veículos, onde atesto, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº XXX/2013 – AGER/MT, que o veículo abaixo discriminado atendeu satisfatoriamente as normas de qualidade e segurança, tendo sido aprovado nos ensaios a que fora submetido.

Resultado do Laudo: APROVADO OU REPROVADO

Proprietário:

CNPJ/CPF:

Solicitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Características do veículo

Placa:

Chassi:

Ano/ modelo:

Renavam:

Cor:

Espécie/tipo:

Capacidade:

Combustível:

Nº de eixos:

Distância entre eixos:

Potência/Cil.:

Posição do motor:

Classificação:

urbano convencional executivo semi-leito
leito

Outras informações:

banheiro ar-condicionado elevador PNE

Fotos (laterais, frente e traseira)

Decalque do Chassi

Assinatura/Carimbo/CREA responsável

**ANEXO C
ITENS MÍNIMOS A SEREM
INSPECIONADOS**





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.TRIÂNGULO	A	R
Acondicionamento		
Condições de Uso		
2. CHAVE RODA / MACACO	A	R
Presença		
Condições de uso		
3.EXTINTOR DE INCÊNDIO	A	R
Carga		
Fixação adequada		
Acesso		
Adequação às normas		
Validade		
Manômetro		
4.CINTO DE SEGURANÇA	A	R
Fechos / travas		
Regulagem		
Fixação adequada		
Quantidade		
Condições de uso		
Recolhimento automático		
Tipo transversal		
Tipo pélvico		
Número de pontos de fixação		
Número ocupantes do veículo		
Outros		
5.VIDROS	A	R
Pára – brisa		
Laterais		
Traseiro		

Quebra – vento		
Número de VIS		
Outros		
6.PAINEL INSTRUMENTOS E CABINE	A	R
Velocímetro		
Odômetro		
Tacógrafo		
Indicadores de combustível		
Indicador de bateria		
Indicador de pressão de óleo		
Indicador de temperatura		
Indicador de direção		
Indicador de luz alta		
Indicações de controle		
Chave de ignição		
Parada de motor / afogador		
Luz intermitente de advertência		
Indicador da pressão dos pneus		
Parafusos de fixação da cabine		
Amortecedores da cabine		
Estado geral do painel		
Outros indicadores		
7.LENTES	A	R
Faróis		
Lanternas de Advertência		
Lanternas de Freio elevadas		
Lanternas de freio		
Lanternas traseiras		

Lanternas superiores		
Lanternas de placa		
Faróis auxiliares		
Retrorefletores		
8.LIMPADORES PARA – BRISA	A	R
Palhetas		
Articulações		
Motor		
Interruptor		
Comutador de Velocidades		
Parada automática		
Area varredura esguicho d'água		
9.QUEBRA SOL	A	R
Posicionamento		
Funcionamento		
10.SISTEMA ELÉTRICO	A	R
Luzes de freio		
Farol alto		
Farol baixo		
Faróis auxiliares		
Meia – luz		
Luzes de advertência		
Luzes de indicadores de direção		
Luz de placa traseira		
Luz de ré		
Luz de cortesia		
Luzes de painel		
Luzes laterais		
Luzes superiores		





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luminosidade		
Caixa de fusíveis		
Fios e chicotes		
Fixação da bateria		
Comutador de fecho de faróis		
Posicionamento de faróis e lanternas		
Terminais da instalação		
Arranque, Chave Geral e Botão de Partida		
Gerador ou Alternador		
Bateria (níveis e terminais)		
Outros		
11.BANCOS	A	R
Encosto da cabeça		
Assentos		
Travas		
Anatomicamente funcionais		
Fixação adequada		
Trilhos		
Funcionamento		
12.SUSPENSÃO	A	R
Molas		
Molejos		
Grampos de molejos		
Suporte de molejos		
Coluna da suspensão		
Barras de suspensão		
Batentes de suspensão		
Borrachas e componentes		
Rolamentos		
Pontas de eixo		

Articulação tipo jumelo		
Pivô		
Dimensionada para o veículo		
13.AMORTECEDORES	A	R
Sinais visíveis de vazamento		
Danificados		
Borrachas		
Suporte fixação		
Funcionamento		
Outros		
14.TUBOS DE DESCARGA	A	R
Posicionamento		
Ancoragem		
Condições de uso		
Abafador de ruídos		
Silencioso		
15.SISTEMA DE DIREÇÃO	A	R
Diâmetro mínimo do volante		
Folga no sistema		
Deriva o veículo em movimento		
Alinhamento		
Terminais de direção		
Vazamentos		
Barra de direção		
Barra estabilizadora		
16.VELOCÍMETRO	A	R
Indicação correta		
Funcionamento		
Outros		

17.RETROVISORES	A	R
Interno		
Externo esquerdo		
Externo direito		
Visão suficiente		
18.PÁRA – CHOQUES	A	R
Posicionamento/recuo mm		
Dianteiros		
Traseiros		
Adequados		
Fixação		
Unhas e garras		
Resistência a impactos		
Pintura		
Distância solo mm		
Dimensões mm		
19.RODAS	A	R
Conservação		
Adequação		
Parafusos		
Porcas		
Trincos		
20.IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO	A	R
Gravação de chassi		
Conformidade		
21.CARROCERIA	A	R
Pintura		
Interior		





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Parede corta fogo		
Assoalho		
Trincos travessas		
Trincos chassi		
Torções do conjunto		
Trava das portas		
Torções do conjunto		
Fecho das portas		
Painel de instrumentos		
Saliência que ofereçam perigo		
Modificações		
Grampos de fixação		
Contra – porcas		
22.FREIOS	A	R
Funcionamento		
Sinais de vazamento		
Tubulações		
Reservatório		
Pastilhas de freio		
Servo – freio		
Freio de estacionamento		
Eixos e articulações		
Funcionamento das cuicas e válvulas		
23.DIMENSÕES DO VEÍCULO	A	R
Entre – eixo mm		
Balanço traseiro mm		
Comprimento máximo mm		
Largura máxima		

mm		
Altura máxima mm		
Distância do solo mm		
24.MOTOR / TRANSMISSÃO	A	R
Funcionamento		
Vazamento		
Folgas		
Outros		
Gases poluentes		
Limpeza, nível e tampa do radiador		
Condições da colméia e ventilador		
Pré purificador e purificador de ar		
Tubulação de admissão e escape		
Vazamento da bomba d'água		
Filtros de combustível e lubrificação		
Verificar tubulações e mangueiras		
Aperto de cruzetas e cardans		
25. SISTEMA DE LOCOMOÇÃO/ PNEUMÁTICOS	A	R
Condições Gerais das Rodas		
Verificar alinhamento das rodas		
Verificar estado e pressão dos pneus		
Verificar pneus sobressalente		
LD - mm		
Recapado ()		
LE mm		
Recapado ()		
TDE- 1º mm		
Recapado ()		
TDI – 1º mm		
Recapado ()		
TDE- 2º mm		
Recapado ()		
TDI – 2º mm		
Recapado ()		

TEE – 1º mm		
Recapado ()		
TEI – 1º mm		
Recapado ()		
TEE – 2º mm		
Recapado		
TEI – 2º mm		
Recapado ()		
Identificador de reformador		
Condições de uso geral		
26.SISTEMA ARREFECIMENTO	A	R
Vazamentos		
Temperaturas		
Conservação das mangueiras		
Fixação dos componentes		
27.SISTEMA ALIMENT. ORIGINAL	A	R
Fixação do reservatório		
Conservação do reservatório		
Vazamento de combustível		
Conexões da tubulação		
Abraçadeiras da tubulação		
Separação do habitáculo		
Conservação das mangueiras		
28. LUBRIFICAÇÃO	A	R
Níveis de óleo		
Lubrificação das graxetas		
Drenar tanque de ar dos freios		
29. DIREÇÃO	A	R
Verificar tubulação e mangueiras		
Funcionamento geral, teste dinâmico		
Vazamentos no sistema		





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

30.NÍVEL DE RUÍDO			
Motor:		RPM.	DbA
Buzina:			DbA

31.ESTABILIDADE:

32.DIRIGIBILIDADE:

33.OBSERVAÇÕES:

Inspetor Técnico

Engenheiro Responsável



AGERDIC202409319